



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 16	Pública

PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 10/04/2019

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 18/2019 que “**Denomina logradouros públicos no Município de Serafina Corrêa**”.

Relatório:

Tendo em vista a necessidade de denominar Vias Públicas localizadas no município de Serafina Corrêa, o Prefeito Municipal encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal.

As ruas a serem denominadas são as seguintes:

- I - RUA SARGENTO ALCEU SILVA ÁVILA: Rua com sentido Leste-Oeste, com início na Via Santos Dumont, com uma extensão de 125,00m até atingir a área verde;
- II - RUA ANTÔNIO COVER: Rua com sentido Norte-Sul, com início na Rua Lindo Pandolfo até o rótulo existente no Loteamento La Colina;
- III - RUA ARTHUR DEITOS: Rua com sentido Norte-Sul, com início na Rua Lindo Pandolfo até atingir áreas pertencentes ao Loteamento Santa Rita.

Fundamentação:

Quanto a iniciativa, está o presente Projeto de Lei em conformidade com o art. 66, inciso XX da Lei Orgânica Municipal¹, já que proposto pelo Prefeito Municipal.

Também, atende aos requisitos dispostos na Lei Municipal nº 2809, de 27 de julho de 2011, que dispõe sobre a denominação dos bairros, logradouros e dos próprios municipais, e, da Resolução nº 3, de 27 de setembro de 2011 que regulamenta seus procedimentos.

Verifica-se também, que a proposição foi analisada previamente pela Comissão de Cultura, Educação e Assistência Social, conforme Atas juntadas às fls. 14 e 15.

Opinião:

Assim, diante do exposto, é pela tramitação do Projeto de Lei nº 18/2019.

Claudete Pissaia
Assessora Jurídica
OAB/RS 79.121

¹ Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

XX – oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela Câmara Municipal;